



MUNICÍPIO DA CHAMUSCA

RF.

**PROTOCOLO Nº 25/2021**  
**COLABORAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

**Entre:**

**MUNICÍPIO DA CHAMUSCA**, pessoa coletiva de direito público n.º 501 305 564, com sede na Rua Direita de São Pedro, 2140-098 Chamusca, no concelho de Chamusca, distrito de Santarém, telefone número 249769100, fax número 249760211, com endereço de *email*: [geral@cm-chamusca.pt](mailto:geral@cm-chamusca.pt), representado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, *Dr.* Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, o qual outorga no presente Protocolo na indicada qualidade e em representação do Município, conforme dispõem as alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação vigente, como **Primeiro Outorgante**;

**E,**

**FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DO DIVINO ESPÍRITO SANTO DE VALE DE CAVALOS**, instituição sem fins lucrativos, pessoa coletiva n.º 500 984 890, com sede no Largo de Nossa Senhora dos Remédios, 2140-411 Vale de Cavalos, no concelho de Chamusca, distrito de Santarém, telemóvel número 917113123, representada pelo Exmo. Sr. Padre Rúben Miguel Marques de Figueiredo Finote Barrão, com poderes para o ato, como **Segundo Outorgante**;

Celebra-se o presente protocolo, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

**Cláusula n.º 1**  
**Objeto**

Pelo presente Protocolo, as partes acordam que o **Primeiro Outorgante** apoiará financeiramente em 25% do valor total das intervenções de manutenção, ou seja, no montante de 1.752,31€ (mil, setecentos e cinquenta e dois euros e trinta e um cêntimos), o **Segundo Outorgante**, no restauro e reabilitação do suporte do altar colateral, bem como no restauro da imagem em roca de St.ª Lúzia e da Sr.ª do Rosário pertencentes ao acervo da Igreja matriz de Vale de Cavalos.



## MUNICÍPIO DA CHAMUSCA

### **Cláusula n.º 2** **Legalidade da despesa**

A verba referida na cláusula primeira constituirá um encargo financeiro para o ano de 2021, e será satisfeita pela dotação, do orçamento em vigor, na qual tem cabimento: classificação orgânica: 0102; classificação económica: 040701, ficha de cabimento n.º 36341/2021, tendo-lhe sido atribuído o número de compromisso 36726/2021.

### **Cláusula n.º 3** **Vigência**

O presente protocolo vigorará desde a data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2021.

### **Cláusula n.º 4** **Aprovação**

A minuta do presente protocolo foi aprovada em reunião da Câmara Municipal da Chamusca, realizada em 31/05/2021.

### **Cláusula n.º 5** **Área de Atribuição**

O presente protocolo destina-se à área do Património, Cultura e Ciência, de acordo com a alínea e) do número 2 do artigo 23.º da Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

### **Cláusula n.º 6** **Legislação**

1- O presente Protocolo é celebrado no âmbito da legislação aplicável, nomeadamente, alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação vigente.

2- O presente Protocolo está ao abrigo dos dispositivos legais e regulamentares em vigor.

### **Cláusula n.º 7** **Revisão**

1. Poderá haver lugar à revisão do protocolo, quando se verifique a existência de erro nos pressupostos que estiveram na base da celebração do mesmo ou por alteração



## MUNICÍPIO DA CHAMUSCA

superveniente das circunstâncias, sem prejuízo de as partes acordarem livremente na alteração do presente Protocolo.

2. A revisão obedece ao mesmo formalismo legal previsto para a celebração deste Protocolo.

### **Cláusula n.º 8** **Dúvidas interpretativas**

As dúvidas interpretativas ocorridas na execução deste protocolo serão resolvidas pelo Primeiro Outorgante, ouvido o Segundo Outorgante.

Paços do Concelho de Chamusca, em 8 de junho de dois mil e vinte e um.

Os Outorgantes,

O Presidente da Câmara Municipal da Chamusca

(Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, *Dr.*)

P'la Fábrica da Igreja Paroquial do Divino Espírito Santo de Vale de Cavalos

(Pe. Rúben Miguel Marques de Figueiredo Finote Barrão)



